



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 521/2016 – Programa Bolsas Luso-brasileiras Santander Universidades

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para **15 bolsas** do Programa Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades.

VAGAS

UNIVERSIDADE DA BEIRA DO INTERIOR - UBI	Até 05 por curso	Bioengenharia, Bioquímica, Biotecnologia, Ciência Política, Relações Internacionais, Ciências Biomédicas, Ciências da Comunicação, Ciências do Esporte, Cinema, Design Industrial, Design, Economia Engenharia Eletromecânica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Letras, Filosofia, Marketing, Psicologia, Química Industrial, Química Medicinal, Sociologia, Tecnologias e Sistemas da Informação
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	Até 02 por curso	Comunicação Social, Esporte, Educação, Letras, Contabilidade e Finanças, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Gestão da Distribuição e da Logística, Gestão de Sistemas de Informação, Enfermagem, Terapia da Fala, Fisioterapia, Engenharia do Ambiente, Engenharia de Automação, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica, Tecnologias de Energia, Tecnologia e Gestão Industrial, Engenharia Civil, Biotecnologia
UNIVERSIDADE DO PORTO	Até 03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	Até 02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – UNIVERSIDADE DE LISBOA	Até 02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.
INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA UNIVERSIDADE DE LISBOA	01	Ciências Agrárias
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	01	Biologia, Ciências Agrárias, Economia, Educação, Energias Renováveis, Enfermagem, Letras, Filosofia, Administração, História, Psicologia, Relações Públicas e Comunicação, Sociologia, Turismo.
Universidade Nova de Lisboa	Até 03 01	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas. Área de humanidades (Letras, História, Filosofia, Ciências sociais)
Universidade de Coimbra	Até 02	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 2.) e site do Programa <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-luso-brasileiras.aspx> ;
- Seleção: os alunos serão aprovados e classificados pela CRInt/CCInt de cada Unidade de Ensino (vide item 3.);
- Entrega da documentação original pelos candidatos selecionados neste processo seletivo (vide item 4.);
- Pagamento da Bolsa (vide item 6.);
- Prestação de Contas (vide item 7.);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da Bolsa caso se aplique (vide item 8.).



1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 1.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- 1.4 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- 1.5 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
- 1.6 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;
- 1.7 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.8 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- 1.9 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
- 1.10 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas;
- 1.11 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato
- 1.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;
- 1.13 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas **até 06 de maio de 2016**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público)
e através do site do Programa <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-luso-brasileiras.aspx>
- 2.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao formulário de inscrição online do Sistema Mundus deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 2.3.1 Cópia do Contrato de Estudos em Português, no formato disponibilizado por esta Agência, obrigatoriamente assinado pelo candidato e assinado e carimbado por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);
 - 2.3.2 Cópia do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
 - 2.3.3 Cópia da confirmação de inscrição no site do Programa.
- 2.4 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de Estudos específico convertido em um único arquivo (formato .pdf) e anexado ao site;
- 2.5 O não envio do Contrato de Estudos específico implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) IES estrangeira(s);
- 2.6 O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;
- 2.7 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 2.8 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 2.9 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, todas obrigatórias, seja com ou sem ciência dos signatários, especialmente quanto ao Contrato de Estudos;
- 2.10 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 2.11 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.12 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;
- 2.13 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 2.14 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).



3. DA SELEÇÃO

3.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online;

3.2 Análise e parecer da Unidade USP de Ensino: As inscrições aceitas serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:

3.2.1 Selecionará apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);

3.2.2 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade;

3.2.3. Selecionará os estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados no item 1.

3.2.4 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

4. DO RESULTADO PARCIAL

4.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada dos candidatos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);

4.2 O Resultado Parcial consistirá da atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e de preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;

4.3 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

4.3.1 se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência;

4.3.2 fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará às **12h do dia 24 de maio de 2016** (antes do Resultado Final);

4.3.3 estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 4.3.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2017);

4.4 Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A Classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);

5.2. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição, bem como da Lista de Espera e relação de vagas remanescentes;

5.3. Vagas remanescentes poderão ser pleiteadas pelo candidato alocado em Lista de Espera. Para tanto, deverá enviar, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), cópia de até três novos Contratos de Estudos específicos, nos termos do item 2.3 deste edital, indicando ordem de preferência pela IES estrangeira, até às 12h de 30 de maio de 2016.

5.4. O estudante convocado por ocasião do resultado final deverá possuir conta corrente no Banco Santander, em qualquer agência do país, e figurar como titular. Essa informação deverá constar no Termo de Adesão.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato cujo nome estiver relacionado dentre os aprovados apresentado no **Resultado** deste Edital estará automaticamente convocado, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega do seguinte documento:

I. Termo de Indicação Santander Universidades (a ser enviado aos aprovados).

6.2. Além da entrega do Termo de Indicação, o estudante deverá entregar termo de Adesão assinado por si, o que caracteriza que o interessado está ciente e concorda com as condições deste edital e daquelas apresentadas no termo. Esse documento será enviado aos aprovados após recebimento por esta Agência do termo de Indicação e deverá ser entregue em via original conforme o prazo a ser estipulado por ocasião do recebimento do mesmo.

6.3. A documentação constante do item 6.2. deverá ser entregue na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem.

6.4. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI o que se refere ao item 6.1.

6.5. O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s) quando da entrega da documentação mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

6.5. A partir da data em que é aprovado USP para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF etc) gerenciado por esta Agência.



7. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA:

7.1. Período do intercâmbio: 1º semestre de 2017.

7.1.1 Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista no item 8 para o novo período solicitado.

7.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

8. DOS BENEFÍCIOS:

Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades

8.1. Isenção de taxas acadêmicas;

8.2. Bolsa equivalente a R\$13.800,93 (treze mil, oitocentos reais e noventa e três centavos), correspondente a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$4,1821, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 08/03/2016, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

9. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

9.1. Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco Santander, em qualquer agência do país, e figurar como titular.

9.2. Os alunos que não possuem conta no Banco Santander não terão seus pagamentos concretizados.

9.3. Os pagamentos serão creditados pelo Santander Universidades diretamente na conta bancária do aluno contemplado com a bolsa.

9.4. Este pagamento estará condicionado à assinatura do Termo de Adesão e envio pelas CRInts à Agência USP Internacional.

9.5. O aluno deverá comprovar em até 30 dias após o início do intercâmbio, conforme data registrada no Termo de Adesão, a apresentação de cópia do seguinte documento por meio do [Sistema Mundus](#).

- Certificado de Chegada (modelo será encaminhado aos aptos), apresentando dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou carga horária semanal de estágio, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.

9.6. A eventual não-entrega Certificado de Chegada resultará na perda total do benefício e obrigatoria devolução do valor recebido.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

10.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa se dará no prazo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista no Termo de Adesão.

10.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

10.2.1. Relatório sobre as atividades realizadas no exterior (modelo será encaminhado aos aptos), assinado pelo docente responsável pelo intercâmbio (quem assinou o Plano de estudos ou

10.2.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação do estágio constando a carga horária cumprida.

11. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

11.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

11.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 6) dentro do prazo estabelecido.

11.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar, Avaliação do estágio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt da Unidade USP ou para esta Agência. O aluno deve ter, no mínimo, 65% de aprovação no número de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de estágio, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

11.2 A Devolução do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

11.2.1. Aprovação menor que 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento de menos de 70% da carga horária de estágio: deverá ser devolvido ao Santander Universidades, no máximo até 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor do Auxílio proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao valor total do Auxílio.

11.2.2. Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** ao Santander Universidades, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total da Bolsa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

12.1. Processo Seletivo:

até 06 de maio de 2016	Período de inscrições online Mundus (pelo estudante USP) e no site do Santander Universidades
18/05	Confirmação das inscrições
Até 20 de maio de 2016	Deferimento das candidaturas (sistema Mundus) pela Unidade USP
23 de maio de 2016	Divulgação da Classificação dos candidatos (em edital retificado)
24 de maio de 2016, após 12h00	Divulgação do Resultado (em edital retificado)
25 de maio de 2016 até 12h00	Entrega do Termo de Indicação Santander Universidades por e-mail conforme orientação a ser enviada aos aprovados

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
 - 13.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
 - 13.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
 - 13.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**.
 - 13.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
 - 13.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
 - 13.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
 - 13.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
 - 13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
 - 13.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#), (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.
 - 13.11. **O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.**
-